

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO
SUPERIOR**

PORTARIA SERES/MEC Nº 110, DE 7 DE MARÇO DE 2025

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023, em observância ao disposto no Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, adotando os fundamentos expressos na Nota Técnica nº 294/2024/CGSE/DISUP/SERES/SERES, nos autos do Processo de Supervisão nº 23000.026746/2024-24, resolve:

Art. 1º Fica instaurado o processo de supervisão na fase de procedimento sancionador em face da Faculdade Dom Bosco de Maringá (cód. e-MEC nº 21459), mantida pela Faculdade Dom Bosco de Maringá Ltda. (cód. e-MEC nº 16426) inscrita no CNPJ sob o nº 20.505.801/0001-16, nos termos do art. 71 do Decreto nº 9.235, de 2017;

Art. 2º A Diretoria de Supervisão da Educação Superior informará aos órgãos que representaram junto ao Ministério de Educação sobre esta decisão e notificará a Faculdade Dom Bosco de Maringá (cód. 21459), por meio eletrônico, pelo e-mail e pelo Sistema de Comunicação da Caixa de Mensagens do e-MEC, para que a IES apresente defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do parágrafo único do art. 71 do Decreto nº 9.235/2017.

MARTA ABRAMO

(Publicado em: 10/03/2025 | Edição: 46 | Seção: 1 | Página: 29)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

